

Ofício de Requisição 25/2020

Vitória, 22 de junho de 2020.

Aos Senhores Gestores Públicos,

Em conformidade com o disposto no artigo 38 da Lei Complementar Estadual 621/2012 e tendo em vista a instrução do Processo TC 2.099/2020-8, relativo ao acompanhamento das contratações emergenciais que estão sendo realizadas, pelo Estado e pelos Municípios, para ações relacionadas ao enfrentamento da crise provocada pelo novo coronavírus, solicitamos:

1. A identificação de uma pessoa qualificada para servir de contato e prestar esclarecimentos à equipe, informando: nome completo, cargo/função, endereço de E-mail e telefone de contato;
2. Encaminhar para o E-mail **acompanhamento_despesas_covid@tce.es.gov.br** relação, em formato Excel, de **todas as aquisições/contratações de produtos e serviços, realizados e motivados pela situação emergencial**, contendo: código da unidade gestora da aquisição (Sistema Cidades), órgão contratante, número do processo administrativo, número da ordem/autorização de fornecimento, número do contrato, nome do contratado, CPF/CNPJ do contratado, descrição individual dos objetos contratados, valor unitário, quantitativo adquirido, valor total, valor unitário, quantidade, unidade data de assinatura, prazo de vigência, modalidade de licitação, data da publicação, dados (nome, cargo, e-mail e telefone) do gestor responsável pela contratação e do fiscal do contrato, da publicação da aquisição no Diário Oficial, data da publicação da aquisição no site específico referente ao covid19 – nos parâmetros estabelecidos pelo **modelo proposto no Anexo 1**;
3. Que a relação, solicitada no **item 2**, seja atualizada permanentemente e encaminhada¹, **nos dias 1 e 15 de cada mês**² para o E-mail **acompanhamento_despesas_covid@tce.es.gov.br**, até que este órgão de Controle solicite, formalmente, a interrupção do envio;
4. Destacamos, ainda, a necessidade imediata de disponibilização em sítio

¹ A planilha deve ser encaminhada nas datas estabelecidas, mesmo que não tenham ocorridas novas contratações;

² Em caso de os dias estabelecidos serem sábado, domingo ou feriado, a relação deve ser encaminhada no primeiro dia útil subsequente.

eletrônico da prefeitura, por meio de aba específica (de fácil localização e de ampla divulgação), em tempo real e de forma fidedigna (sem omissões), de todas as contratações e aquisições realizadas, relacionadas especificamente ao enfrentamento e mitigação da pandemia decorrente do COVID-19, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei nº 13.979/2020, e legislação correlata.

Cumpre-nos lembrar que a execução do trabalho está condicionada a **prazos**, o que nos impõe estabelecer a data de **26/06/2020**, às **15 horas**, para o atendimento da solicitação, com a observação de que, no caso de impossibilidade de cumprimento da presente solicitação, seja formulada, por escrito, justificativa fundamentada no prazo acima referido.

Lembramos que as autoridades ou servidores públicos são obrigados, sob as penas da lei, atender, no prazo que foi fixado, às solicitações, bem como permitir ou facilitar os trabalhos de fiscalização, conforme dispõe a Lei Orgânica do TCEES.

Atenciosamente,

Paulo Sérgio Luchi de Carvalho
Auditor de Controle Externo – 203.035